

LEI Nº 1.576, DE 12 DE MAIO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.921

Altera a Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso II do art. 7º da Lei nº 1.544, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

II - utilizar recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir déficit de sociedades de economia mista e fundos, atendidos os limites fixados nesta Lei;

.....”

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para execução das ações, criadas através da Lei 1.543 e suas alterações, serão consignados no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

CRÉDITO SUPLEMENTAR		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			4.226.179,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			4.226.179,00
33010.2060300602.439	Controle Sanitário da Área Agrícola			1.215.179,00
		3.3.90.14	25	232.001,00
		3.3.90.30	25	409.998,00
		3.3.90.39	25	52.700,00
		4.4.90.52	25	520.480,00
33010.2060400602.436	Controle Sanitário dos Animais de Grande Porte			2.407.000,00
		3.3.90.14	25	500.000,00
		3.3.90.30	25	700.000,00
		3.3.90.36	25	35.000,00
		3.3.90.39	25	365.000,00
		3.3.90.47	00	7.000,00
		4.4.90.52	25	800.000,00
33010.2060400602.437	Controle Sanitário dos Animais de Pequenos Porte			453.000,00
		3.3.90.14	25	135.000,00
		3.3.90.30	25	90.000,00
		3.3.90.36	25	15.000,00
		3.3.90.39	25	80.000,00
		3.3.90.47	00	3.000,00
		4.4.90.52	25	130.000,00
33010.2060400602.438	Controle Sanitário dos Animais Aquícolas			151.000,00
		3.3.90.14	25	45.000,00
		3.3.90.30	25	30.000,00
		3.3.90.36	25	5.000,00
		3.3.90.39	25	20.000,00
		3.3.90.47	00	1.000,00
		4.4.90.52	25	50.000,00
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			2.230.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			2.230.000,00
34490.2024401154.358	Valorização da Agricultura Familiar: Organizar, Produzir e Agregar			2.230.000,00
		3.3.90.14	00	99.786,00
		3.3.90.30	00	101.206,00
		3.3.90.32	80	2.000.000,00
		3.3.90.39	00	29.008,00
TOTAL				6.456.179,00

ANEXO I À LEI N.º 1.576 DE 12 DE MAIO DE 2005.

ANEXO II À LEI N.º 1.576 DE 12 DE MAIO DE 2005.

CRÉDITO SUPLEMENTAR		pág. 02		CANCELAMENTO
ANEXO		RS 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			4.226.179,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			4.226.179,00
33010.1957300431.111	Construção do Centro Agrotecnológico			1.500.000,00
		4.4.90.51	25	1.200.000,00
		4.4.90.52	25	300.000,00
33010.2012601691.119	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações para o Setor Produtivo			11.000,00
		4.4.90.52	00	11.000,00
33010.2045100421.108	Imp. da Central de Comercialização de Produtos Agropecuários em Palmas – CEASA			200.000,00
		4.4.90.51	25	140.000,00
		4.4.90.52	25	60.000,00
33010.2054301572.324	Implantação de Sistemas Agroflorestais			144.000,00
		3.3.90.30	25	25.000,00
		3.3.90.33	25	9.000,00
		3.3.90.39	25	10.000,00
		4.4.90.51	25	50.000,00
		4.4.90.52	25	50.000,00
33010.2057300432.315	Implantação de Unidades de Observação e Validação Tecnológica			290.000,00
		4.4.90.52	25	290.000,00
330102060100422.307	produção de Mudanças Certificadas			178.000,00
		3.3.90.30	25	178.000,00
33010.2060500432.311	Revitalização da Agroindústria Local			580.000,00
		3.3.90.39	25	200.000,00
		4.4.90.51	25	200.000,00
		4.4.90.52	25	180.000,00

33010.2060501571.117	Elaboração de Planos Regionais de Manejo e Conservação de Solo na Agropecuária			340.000,00
		3.3.90.35	25	250.000,00
		4.4.90.52	25	90.000,00
33010.2060501572.323	Disseminação de Práticas de Conservação de Solos e Água			283.179,00
		3.3.90.30	25	54.179,00
		3.3.90.33	25	18.000,00
		3.3.90.35	25	38.000,00
		3.3.90.39	25	65.000,00
		4.4.90.51	25	58.000,00
		4.4.90.52	25	50.000,00
33010.2575200431.112	Construção de Redes de Eletrificação Rural e Fontes Alternativas de Energia			700.000,00
		4.4.90.51	25	400.000,00
		4.4.90.52	25	300.000,00
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			230.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			230.000,00
34490.2060601154.208	Assistência Técnica ao Agricultor Familiar			230.000,00
		3.3.90.39	00	230.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			2.000.000,00
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA			2.000.000,00
42670.0824301824.300	Manutenção das Unidades Setoriais do Programa			2.000.000,00
		3.3.90.30	80	1.500.000,00
		4.4.90.52	80	500.000,00
			TOTAL	6.456.179,00